



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2021

RELATÓRIO

Trata-se das emendas nº 10; 12; 13; 14; 15; 16; e, 22 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3/2021; apresentadas pelos Vereadores Antonio Fernando Teigão, Lucimar Camilo da Rosa e Eliseu Latczuk, que visam apresentar alterações ao projeto.

A Comissão de Políticas Gerais votou favorável à aprovação das emendas nº 10; 12; 13; 14; 15, apresentadas pelo Vereador Antonio Fernando Teigão.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação das emendas nº 10; 12; 13; 14; 15; 16; e, 22, e, pelo arquivamento das emendas restantes.

As proposições aprovadas vieram para análise desta Comissão.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da emenda nº 10, verifica-se que esta visa somente corrigir numeração repetida.

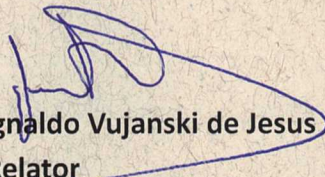
As emendas nº 12 a 16, buscam apenas a alteração de nomenclatura.

E, a emenda nº 22, visa conceder informação do cronograma das obras públicas à população.

Desta forma, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação das emendas.

É como voto.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0400 / 2021
Data: 07/05/2021 11:30:58
Agnaldo Vujanski de Jesus
Regiane Bobato

